



**8.ª COMISSÃO PERMANENTE – TRANSPORTES, MOBILIDADE E SEGURANÇA**  
**Recomendação 131/03 (8ª CP) sobre a Petição 2/2020**  
**Anulação do novo corredor BUS que tem início no cruzamento da Rua da Junqueira com a Calçada da Ajuda e a Praça Afonso de Albuquerque (Museu dos Coches)**

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas.

As questões suscitadas pelos Peticionários foram objeto de análise por parte da comissão, de obtenção de esclarecimentos junto do executivo da CML, que foram essenciais para melhor perceção das questões equacionadas pelos Peticionários.

A presente petição foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifestou contra a implementação de um corredor BUS no troço da Rua da Junqueira, compreendido entre a Calçada da Ajuda / Praça Afonso de Albuquerque (Museu dos Coches) e os semáforos do cruzamento da Rua Alexandre Sá Pinto / Largo Marquês de Angeja, na freguesia de Belém.

Esta alteração interditou o acesso do trânsito automóvel, proveniente da calçada da Ajuda, da Praça Afonso de Albuquerque e da Avenida da Índia, à Rua da Junqueira.

Na audição efetuada o **representante dos Peticionários** contestou esta alteração, dizendo que a mesma converteu a Rua do Embaixador, via de acesso local, na via preferida por quem pretende aceder à Rua da Junqueira, provocando o seu congestionamento nas horas mais críticas e afetando o quotidiano dos residentes.

Declarou que a Avenida da Índia, sendo uma via mais capacitada, apresenta igualmente fortes estrangimentos de tráfego, agravados pelas recentes alterações.

Na audição realizada, o **Presidente** da Junta de Freguesia de Belém declarou que esta medida afeta toda a população que vive na zona ocidental de Lisboa, uma vez que aquele troço da Rua da Junqueira faz a ligação entre duas partes da freguesia no acesso a zonas estratégicas, nomeadamente o Hospital Egas Moniz, a Universidade Lusíada, o Instituto de Higiene e Medicina Tropical e, no sentido inverso, a Zona (Histórica) de Belém.

Afirmou que não existia congestionamento de trânsito no troço interditado que justificasse esta medida, que considera contraproducente.

Em sede de audição, o **Vereador Miguel Gaspar** declarou que esta matéria já tinha sido debatida na AML com o Presidente da Junta de freguesia de Belém.

Afirmou que a CML tem uma política de expansão dos corredores BUS, como uma forma de conferir maior velocidade comercial ao transporte público na cidade de Lisboa, sublinhando que no exercício das suas competências, a CML defende a existência do corredor BUS no troço (poente) da Rua da Junqueira.

**Em face do exposto, recomenda-se à CML que:**

1. Reforce os mecanismos de divulgação e participação junto da população e das Juntas de Freguesia, diretamente e indiretamente visadas, e avalie a possibilidade de realização de sessões públicas aquando do desenvolvimento de projetos com impacto na mobilidade local, como é o caso do corredor BUS;
2. Proceda com urgência à avaliação da implementação do corredor Bus, avaliando os seus efeitos na velocidade comercial dos transportes públicos, no volume de tráfego e na segurança da Rua do Embaixador, e seja dado conhecimento do mesmo aos Peticionários e a esta Assembleia.

Lisboa, 26 de Novembro de 2020

O Presidente da 8.ª Comissão,

António Prôa

O Deputado Relator,

Hugo Lobo